



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

OBJETO: contratação de Instituição Financeira, Oficial ou Privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para o pagamento de salários, subsídios, proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados temporariamente, comissionados e empregados públicos, da Administração Direta e Indireta, Fundos e Fundação, do Município de Itaiópolis, bem como para viabilizar as operações de empréstimos consignados (sem exclusividade) em folha de pagamento dos servidores, por um prazo de 60 (sessenta) meses.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS – SC, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração nos subitens do Edital e nas cláusulas da Minuta do Contrato.

ONDE SE LÊ:

3.1 – O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. O pagamento se dará em 01 (uma) única parcela, em até 15 dias após a assinatura do Instrumento Contratual.

LÊIA-SE:

3.1 - O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de no mínimo **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. O pagamento se dará em 01 (uma) única parcela, em 10 (dez) dias após a assinatura do Instrumento Contratual e sua publicação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R\$.....(.....). O pagamento se dará em 01 (uma) única parcela, em até 15 dias após a assinatura deste instrumento contratual.

LÊIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R\$.....(.....). O pagamento se dará em 01 (uma) única parcela, em 10 (dez) dias após a assinatura e publicação deste instrumento contratual.

ONDE SE LÊ:

13.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, cabem neste Processo Licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

13.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação e inabilitação da proponente
- b) julgamento das propostas
- c) anulação ou revogação da licitação
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento
- e) rescisão de contrato
- f) aplicação de penas de advertência, suspensão temporária e multa.

13.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração da decisão da autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, na hipótese de declaração de inidoneidade.

13.1.4. O recurso previsto no item 13.1.1, letra "a" e "b" terá efeito suspensivo, e os demais recursos terão efeito devolutivo.

13.1.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.1.6. Os recursos previstos neste Edital deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;
- b) ser assinado por representante legal da recorrente e/ou procurador devidamente habilitado.

13.1.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

LÊIA-SE:

13.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

13.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

13.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

ONDE SE LÊ:

18.3. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, seu índice de Basileia, de no mínimo 11% de acordo com a Resolução nº. 2606 de 27 de maio de 1999 do Banco Central ou outra que vier a substituí-la;

LÊIA-SE:

18.3. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, seu índice de Basileia, de acordo com a Resolução nº 4.193 do Banco Central ou outra que vier a substituí-la;

ONDE SE LÊ:

18.10. Fica vedada a contratada de realizar qualquer débito junto ao Contratante (exemplo: seguro de vida, título de capitalização e outros, exceto empréstimo consignado) em nome dos servidores. Caso existam estes tipos de serviços com os servidores, a cobrança deverá ser realizada diretamente nas respectivas contas salário.

LÊIA-SE:

18.10. Fica vedada a contratada de realizar qualquer débito junto ao Contratante (exemplo: seguro de vida, título de capitalização e outros, exceto empréstimo consignado) em nome dos servidores. Caso existam estes tipos de serviços com os servidores, devem ter a cobrança diretamente em suas contas.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.9. Fica vedada a Contratada de realizar qualquer débito junto ao Contratante (exemplo: seguro de vida, título de capitalização e outros, exceto empréstimo consignado) em nome dos servidores. Caso existam estes tipos de serviços com os servidores, a cobrança deverá ser realizada diretamente nas respectivas contas salário.

LÊIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.9. Fica vedada a Contratada de realizar qualquer débito junto ao Contratante (exemplo: seguro de vida, título de capitalização e outros, exceto empréstimo consignado) em nome dos servidores. Caso existam estes tipos de serviços com os servidores, a cobrança deverá ser realizada diretamente nas respectivas contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Fica marcado para o dia **20 de outubro de 2015**, até as **09h30min** para a entrega dos envelopes Documentação e Propostas de Preços, os quais serão abertos no mesmo dia as **09h40min**.

Publique-se

Itaiópolis, 1º de outubro de 2015.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal